



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 497/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Republicação por Incorreção

Portaria nº..... 780/2022

Gabinete da Prefeita

Extrato da Ata nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº .. 067/2022

Extrato Termo Aditivo nº 005/2022 – Contrato nº 024/2022

Adjudicação e Resultado – Tomada de Preços nº 012/2022

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 060/2022

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 062/2022

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal nºs.....333,
334, 335, 336, 337, 338, 340, 343 a 345, 348, 352 e 353/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 780, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

(Publicação original do Diário do Município de Água Clara/MS nº 492/2022, de 02 de setembro de 2022.

"Instaura e designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, após recebimento da CI nº 588/2022, com fulcro nos art. 168, 171 e 176 da Lei Municipal nº 359/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar eventual cometimento de infração por servidor público municipal, nos termos relatados pela CI nº 588/2022.

Parágrafo único. Como os fatos narrados não ensejam, em tese, a aplicação da penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou de demissão do cargo de provimento efetivo, o Processo Administrativo Disciplinar deverá ser processado como Sindicância (art. 176 da Lei Municipal nº 359/1999).

Artigo 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Ireu Ferreira dos Santos, servidor estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração;

Membro: Rosalino Honorato de Oliveira, servidor

estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem;

Membro: Danizele do Espírito Santo da Silva, servidora em estágio probatório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá designar membro para funcionar como Secretário.

Artigo 4º - A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 5 (cinco) dias da data da publicação do ato de sua constituição.

Artigo 5º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua constituição para concluir a Sindicância, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 203/2022. Pregão Eletrônico nº 067/2022. ATA nº 024/2022. Objeto: Registro de preços, visando contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e aparelhos para sonorização, palco, telão de led, iluminação, banheiros químicos, grades de segurança, tendas e fechamentos, gerador de energia, bem como serviços de segurança desarmada, para os eventos que serão promovidos pela Administração Municipal no prazo de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Cultura. FORNECEDORAS REGISTRADAS: ANTONIO S. DA SILVA, CNPJ/MF Nº 22.111.038/0001-74, que apresentou os menores preços para os itens: 018.048.010, 018.048.018, 018.048.015, 018.048.017, 009.013.087, 018.048.008, 018.048.005, 018.048.016, 018.048.007, 018.048.004, 071.003.014, 044.003.002, 018.018.002, 018.048.013, 018.048.011, 018.048.012, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 1.304.239,06 (Um milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos). SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUCAO EM SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF Nº 15.439.139/0001-03, que apresentou os menores preços para os itens: 018.048.009, do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 497/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

certame, perfazendo o valor global de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais). VALOR TOTAL DA ATA: valor total da empresa adjudicada: R\$ R\$ 1.488.239,06 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 06 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 024/2022. Processo Administrativo nº 012/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de valor da linha nº 06 do contrato nº 024/2022. Aditamento: do valor – R\$ \$ 11.725,44 (Onze mil, setecentos e vinte e cinco reais, quarenta e quatro centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato para o valor de 1.509.874,68 (Um milhão, quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais, sessenta e oito centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/09/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 129/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. **resolve:** **Adjudicar** contratação de empresa para prestação do serviço de reconstrução de ponte de madeira, localizada sobre o Córrego Lajeado, próximo à Fazenda Lajeado, Coordenadas: - 19º 41' 23"S; -53º 27' 23" W, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Resultado da Licitação: Empresa: Construtora Gomes Ltda CNPJ: 08.602.663/0001-98. Valor Total: R\$ 293.181,70 (Duzentos e noventa e três mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos).

Água Clara/MS, 08 de setembro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 060/2022. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamento de informática em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 8 de setembro de 2022, o

Processo Administrativo nº 181/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 060/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 13.646.927/0001-45, Valor: R\$ 100.201,00 (Cem mil, duzentos e um reais). Empresa: COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 13.697,88 (Treze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Empresa: COMERCIAL PAMI LTDA, CNPJ/MF Nº 41.994.171/0001-60, Valor: R\$ 160.190,00 (Cento e sessenta mil, cento e noventa reais). Empresa: F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 11.552.540/0001-02, Valor: R\$ 20.632,00 (Vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais). Empresa: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF Nº 40.686.937/0001-87, Valor: R\$ 1.661,04 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos). Empresa: L C COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ/MF Nº 39.481.277/0001-19, Valor: R\$ 7.535,00 (Sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Empresa: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ/MF Nº 15.923.311/0001-08, Valor: R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais). Empresa: L. P. G. CARLOS, CNPJ/MF Nº 20.757.073/0001-30, Valor: R\$ 79.792,90 (Setenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Empresa: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 28.787.127/0001-11, Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). Empresa: VIA NOVITA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.447.180/0001-05, Valor: R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 390.759,82 (Trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), o prazo de vigência da Ata de registro de preço será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 08 de setembro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 062/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de áudio e vídeo (itens fracassados no pregão eletrônico nº 010/2022, para atender o cinema municipal os quais são essenciais para o andamento das atividades da secretaria municipal de cultura da cidade de Água Clara/MS). Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 08 de setembro de 2022, o Processo Administrativo nº 193/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 062/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: L. P. G. CARLOS - ME, CNPJ/MF Nº 20.757.073/0001-30, Valor: R\$ 7.819,40 (sete mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos). Empresa: MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 10.513.136/0001-59, Valor: R\$ 24.923,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e três reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 32.742,40 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 08 de setembro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 497/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 333/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aparecida Cardoso de Moura Almeida. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 24/02/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Aparecida Cardoso de Moura Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 334/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Izabel Auxiliadora Berzott da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 24/02/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Izabel Auxiliadora Berzott da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 335/2022, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Rosa Duranes. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 01/08/2022 e data final em 14/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 362 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2123.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Maria Rosa Duranes.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 336/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Naide Nunes de Sena. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 01/08/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Naide Nunes de Sena.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 337/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aparecida Cardoso de Moura Almeida. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 01/08/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Aparecida Cardoso de Moura Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 338/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Izabel Auxiliadora Berzott da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 01/08/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Izabel Auxiliadora Berzott da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 340/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 497/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Sandi Mendes Alves de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 01/08/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Sandi Mendes Alves de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 343/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Raquel Gonçalves Borges. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 08/08/2022 e data final em 14/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 362 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2123.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Raquel Gonçalves Borges.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 344/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Waleria de Souza Ensigna. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 09/08/2022 e data final em 14/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 362 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2123.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Waleria de Souza Ensigna.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 345/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Daniele Cristina Silva Destro Anselmo. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 11/08/2022 e data final em

22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Daniele Cristina Silva Destro Anselmo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 348/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Paula Apolinário. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 5.228,16 (cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência: início em 22/08/2022 e data final em 14/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 362 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2123.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ana Paula Apolinário.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 352/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Abilene da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 26/08/2022 e data final em 14/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 351 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Maria Abilene da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 353/2022, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Morganna Santos de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 01/08/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Morganna Santos de Oliveira.